

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 394/2022.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 394/2022, CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA ANTIBIOTICOS DO
BRASIL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 394/2022**, celebrado com a empresa **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**, situada na Rodovia Antonio Heil, KM – 04, Parte 1H, S/N, bairro Itaipava, CEP: 86.316-000 – Itajaí/SC, telefone: (19) 3872-9302/ (91) 99240-8031/ (11)5091-6951/ (11) 99615-3289, email: rteixeira@ablbrasil.com.br, rcdias@ablbrasil.com.br, hnosilva@ablbrasil.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **RENATA CERBINO DIAS**, RG nº 3305312 SSP/PA, CPF nº 617.841.092-15, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 394/2022**, decorrente de **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 110/2021, consoante o Processo nº 5284/2021-SESMA e Gdoc nº 6409/2023 - SESMA**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 394/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1710000000

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 03 de abril de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA